



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000107-63.2017.5.02.0062**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/01/2017

Valor da causa: R\$ 200.000,00

Partes:

RECLAMANTE: DULCE REGINA SANTOS GALVAO BUENO

ADVOGADO: FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO REIS

RECLAMADO: RENATO MAGALHAES GOUVEA ESCRITORIO DE ARTE LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS IAIA JUNIOR

RECLAMADO: RENATO TAVARES DE MAGALHAES GOUVEA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS

RECLAMADO: ANNELIESE DE MAGALHAES GOUVEA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: ANNELIESE DE MAGALHAES GOUVEA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA

CNM: 123703.2.0000586-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

297

LIVRO N.º 2 - A. -

MATRÍCULA N.º - 586 -

DATA: 26 de maio de 1.978.-

IMÓVEL: Um terreno, situado no distrito, município e cidade de Santo Antonio do Pinhal, desta comarca, que divide com o imóvel de Luiz Jacintho da Silva, onde mede cento e trinta e seis (136,00) metros; de outro lado, medindo noventa e oito (98,00) metros, onde divide com o Patrimônio; na frente cento e trinta e cinco (135,00) metros, margeando um caminho, sendo que dito terreno de forma triangular e situado para cima do Cruzeiro, - quase no alto do Espigão. Fica esclarecido que de acordo com a certidão municipal de nº 29/77, onde se encontra cadastrado esse imóvel, com área de 7.000,00 (sete mil) metros quadrados e que tem como confrontantes pelo lado poente, sucessores de Benedito da Costa Manso; pelo lado nascente, um vale velho que divide com um terreno de propriedade de Luiz Eduardo de Magalhães Gouvea Filho e sua irmã Adriana de Magalhães Gouvea; e, pela frente norte com o prolongamento da rua Mário Tavares. - **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ FRANCISCO ACOY LINO DO CARMO, brasileiro, casado com SILVANA GRATO DO CARMO, lavrador e domiciliado em Santo Antonio do Pinhal, desta comarca. - **TÍTULO ACQUISITIVO:** Transcrito sob nº 6.636, fls. 256 do livro nº 3-CH, deste registro. - **Em,** (Assinatura), (Amaury Ribeiro Leite), oficial, que datilografou e subscrevi.

R. 1 - V. 586 - São Bento do Sapucaí, 26 de maio de 1.978. - **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO ACOY LINO DO CARMO e sua mulher SILVANA GRATO DO CARMO, representado por sua inventariantes, Zilda do Carmo, brasileira, solteira, maior, do lar e domiciliada em São Paulo, São, em Taubaté, Sp., à rua Getúlio Vargas, nº 35, C. P. F. nº 197 745 138/76 e R.G. nº 2.175.234/Sp., autorizada por alvará judicial, expedido em 07 de dezembro de 1.977, no processo nº 564/70, do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Taubaté, Sp. - **ADQUIRENTE:** DR. RENATO TAVARES DE MAGALHÃES GOUVEA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com ADRIANA DE MAGALHÃES GOUVEA, advogado, R.G. nº 1.231.993/Sp., C.P.F. nº 224 299 308/97 e domiciliado à rua Cristiano Vianna, nº 149, em São Paulo-Capital. - **TÍTULO:** Venda e compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada em 28 de dezembro de 1.977, nas notas do 1º Escrivão de Taubaté, Sp., subscrita pela escrevente autorizada, em, Ivone Serapião, livro nº 246, fls. 111. - **VALOR:** Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). - Do título consta que os transmitentes não estão vinculados ao I.R.P. Social e nem ao FUNDIÁRIO, ficando as partes responsáveis solidariamente per eventuais débitos fiscais, nos termos do § 1º do artigo 44, do Dec.-Lei Est. nº 203/70. - - - - - **Em,** (Assinatura), (Amaury Ribeiro Leite), oficial, que datilografou e subscrevi.

R. 2.M. 586.- São Bento do Sapucaí, 30 de março de 2.001.- **PENHORA:** Pelo Mandado nº 30/2.001 expedido em 30 de janeiro de 2.001 pela Vara do Trabalho de Pindamonhangaba, SP, digitado por Lucilene A.Z.E. Alves, Oficial de Justiça Avaliadora, conferido e subscrito por Yuriko Nagaoka, Diretora de Secretaria e assinado pelo Dr. Andre da Cruz e Souza Wenzel, EMR. Juiz do Trabalho da referida Vara Trabalhista, procede-se este Registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel da matrícula avaliado em R\$ 12.000,00 e os das matrículas nº 3.650 e 3.651 ficha 01 do Livro nº 2 deste Registro para garantia da dívida de R\$ 57.696,36 na Ação do Processo nº 074/2.000-7-CPE na qual figura como Exequente MARCELO ROCHA DE BIASE, brasileiro, contabilista, RG nº 2.886.477-SSP/SP e CPF/MF nº 037.738.688-04 casado pelo regime da Comunhão parcial de bens com Marlene Dutra de Biase, brasileira, professora, RG nº 7.751.794-SSP/SP e CPF/MF nº 164.762.735-92, residentes e domiciliados a Rua Monsenhor Manoel Leite, 237, V. Sônia em São Paulo, Capital. Executado: RENATO DE MAGALHÃES GOUVEA ESC. DE ARTE SC LTDA, com sede na Av. Europa nº 68 em São Paulo, Capital. Depositário: RENATO TAVARES DE MAGALHÃES GOUVEA, brasileiro, advogado, RG nº 1231.993-SSP/SP e CPF/MF nº 224.299.308-97 casado pelo regime da Comunhão de Bens com Analise de Magalhães Gouvea, brasileira, do lar RG nº 33.002.821-SSP/SP e CPF/MF em conjunto residentes e domiciliados a Rua Cristiano Vianna, 1.469 em São Paulo, SP. **Em,** (Assinatura), (Jair Leônicio da Silva), Oficial Designado que datilografou e subscrevi.

Vide FICHA 01....

MATRÍCULA

586

FOLHA

01F

Cartório de Registro de ImóveisDE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12.370-3 - CNM: 123703.2.0000586-04

Data

Av. 03/586. Protocolo nº 29.552, de 05 de junho de 2020. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de indisponibilidade recebida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202005.0615.01138358-IA-5004), originária dos autos de processo nº 10001076320175020062 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução), procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$ 0,00. Selo Digital: 1237033E10000000009657204. São Bento do Sapucaí, 07 de julho de 2020. O Oficial Designado: (Wilson Luiz Goulart).

Av. 04/586. Protocolo nº 34.528, de 24 de fevereiro de 2025. **PENHORA**. Nos termos da certidão de penhora originária dos autos de processo nº 10001076320175020062 da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT da 2ª Região, da ação de execução trabalhista movida por **DULCE REGINA SANTOS GALVÃO BUENO**, CPF nº 888.561.277-68, contra **RENATO TAVARES DE MAGALHÃES GOUVEA**, CPF nº 224.299.308-97, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário **RENATO TAVARES DE MAGALHÃES GOUVEA**, *Parte exequente beneficiária da assistência judiciária gratuita*. Selo Digital: 1237033E10A0000004644925L. São Bento do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2025. A Oficial: (Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco).

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 586, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 26/03/2025. N.º Pedido / N.º Prenotação: 21544	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																
Estado	0,00																
Sec. Fazenda	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	0,00																
PRazo DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) RUBERLENE DAIANE DA SILVA PORTO ESCREVENTE																
São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2025																	

**SELO DIGITAL**

1237033E30E0000003628225S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

N.º 21544 / 26 de março de 2025 - 16:47:18 / 2

